



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei nº 001/2020

Trata-se da inclusão do ensino de Artes Marciais nas Escolas Públicas no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Incentiva a prática de artes marciais nas unidades escolares da rede pública no Município de Paraty.

§1º A escolha da modalidade de arte marcial a ser aplicada ficará a cargo da direção de cada unidade escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

§2º Além da aula prática, será ministrado o conteúdo filosófico da arte marcial escolhida.

§3º O professor (a) de Arte Marcial que não possuir formação em Educação Física deverá ter o acompanhamento de Profissionais especializados nesta área.

§4º O professor (a) deverá ser inscrito nos órgãos oficiais responsáveis pela modalidade:

- Jiu-jítsu - CBJJ (Conselho Brasileiro de Jiu-jítsu)
- Kung Fu - CBKW (Conselho Brasileiro de Kung Fu)
- Muay Thai – CBMT (Conselho Brasileiro de Muay Thai)
- Karate – CRT (Conselho Brasileiro de Karate)
- Judô – CBJ (Conselho Brasileiro de Judô)
- Tae Kwon Do – CBTKD (Conselho Brasileiro Tae Kwon Do)

R.

11/02/2020

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, Associações, Federações, ONG's, empresas privadas e ou órgãos públicos para o cumprimento dessa lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de Fevereiro de 2020.


RODRIGO C. DA SILVA PENHA
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

11/02/2020





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA

A prática de esportes visam a disciplina como fator determinante na formação do cidadão.

Sala das sessões, 17 de Fevereiro de 2020.


RODRIGO C. DA SILVA PENHA
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

11/02/2020

